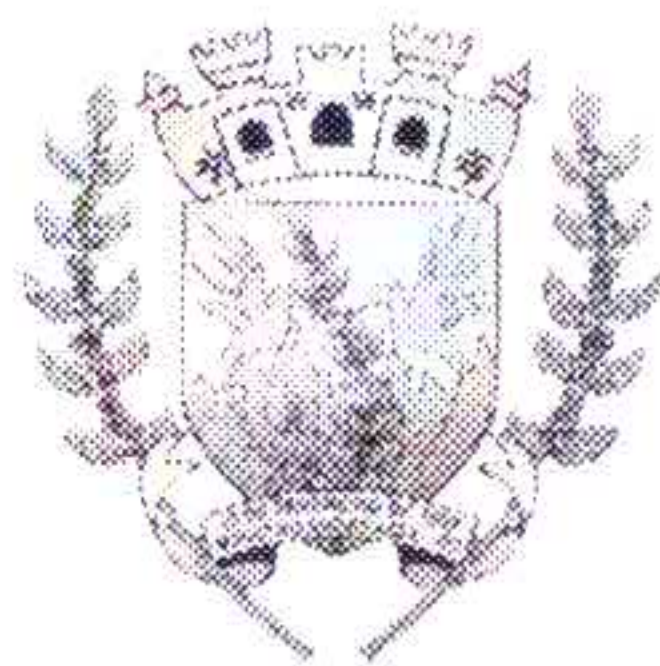




**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**Of. Nº. 182/GAB/2025.**

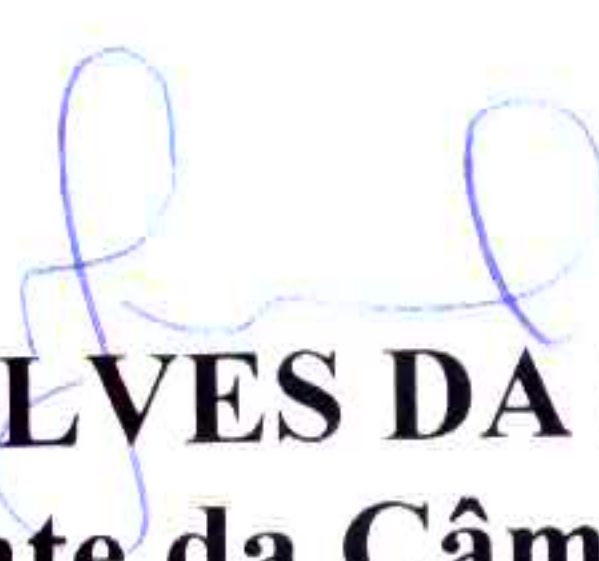
**Ministro Andreazza-RO, 23 de setembro de 2025.**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito**

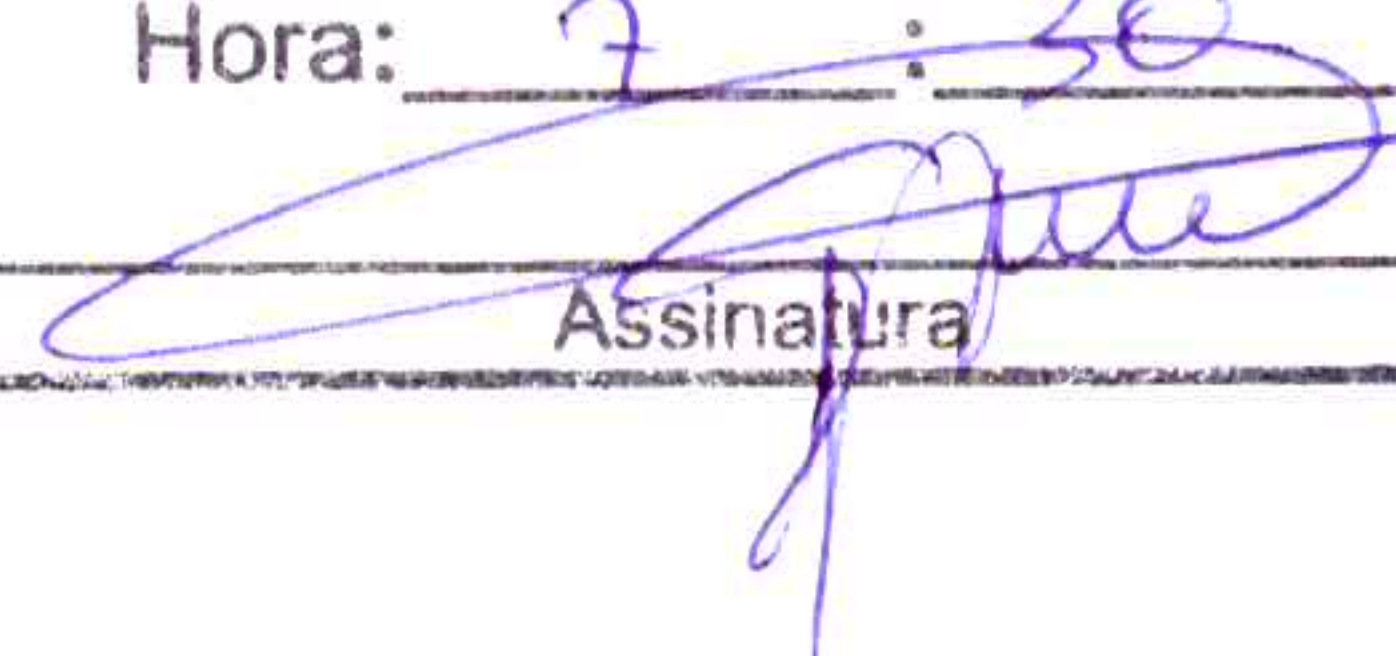
Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, **Autógrafo nº. 098/CMMA/2025**, atinente ao **Projeto de Lei nº. 100/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Recursos Vinculado a Receita ao Orçamento Vigente e dá outras providências**”, após apreciação em Plenário, onde recebeu aprovação dos nobres Edis.

Assim sendo, pelo exposto acima, V. Excelência estará respaldada a sancioná-lo, transformando-a em Lei Municipal.

**Atenciosamente,**

  
**JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Ministro Andreazza/RO**

**Ao**  
**Exmº. Sr.**  
**José Alves Pereira**  
**Prefeito Municipal**  
**Ministro Andreazza-RO**

|                                                                                       |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Recebi Em:                                                                            | 23 / 09 / 25 |
| Hora:                                                                                 | 7 : 30       |
|  |              |
| Assinatura                                                                            |              |





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**AUTÓGRAFO N.º 098/CMMA/2025.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor total **de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, aquisição de uma vassoura recolhadora para mini carregadeira, conforme termo de convênio 235/2025/PGE - DERADM, para atender a Secretaria de Municipal de Obras Serviços Públicos, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/<br>Unid. | Função            | Sub-Função              | Programa                                                                          | Projeto/<br>Atividade | Ação do Programa                                                                                                                 | Elemento de<br>Despesas                 | Fonte                                                                          | Valor     |
|-----------------|-------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02.005          | 04                | 122                     | 0007                                                                              | 1                     | 570                                                                                                                              | 4.4.90.52.00.00                         | 17010000                                                                       | R\$       |
| PMMA/<br>SEMOSP | Administ<br>ração | Administraçã<br>o Geral | Gestão da<br>Política de<br>Transporte e<br>Desenvolvim<br>ento Urbano e<br>Rural | Projeto               | Aquisição de uma<br>vassoura recolhadora<br>para mini<br>carregadeira<br>conforme termo de<br>convênio 235/2025/<br>PGE - DERADM | Equipamento e<br>Material<br>Permanente | Transferência<br>de Convênios<br>Estado –<br>Outros –<br>Exercício<br>Corrente | 40.000,00 |
| Total           |                   |                         |                                                                                   |                       |                                                                                                                                  |                                         |                                                                                | 40.000,00 |

**Art. 2º.** Para Cobertura das despesas serão utilizados os Recursos Vinculados a Receita:2.4.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios Estado e DF e de suas Entidades, Fonte: 17010000 – Transferência de Convênios Estado – Outros – Exercício Corrente.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro Andreazza-RO., 23 de setembro de 2025.**

**JUCILEIA ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO**  
1ª Secretária

**LEVI GOMES GONÇALVES**  
2º Secretário

**Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213**